



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** CRISTALINAS - Ambientador Mikado Sandalo e Cedro
9701811596
- Outros meios de identificação:**
- UFI:** AC60-C0D4-4005-SK8E
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**
- Usos pertinentes: Ambientador
- Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**
- Hugworld International Distributions, S.L.
- C/ Norias, 92, Escalera 1, 2ª Planta
28221 MAJADAHONDA - MADRID - ESPAÑA
Tel.: +34 918 922 836
info@hugworld.es
www.cristalinasworld.com
- 1.4 Número de telefone de emergência:** Em caso de acidente, consultar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV) através do telefone 808 250 143.

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**
- Regulamento nº1272/2008 (CLP):**
- A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).
- Aquatic Chronic 2: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 2, H411
Eye Irrit. 2: Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 2, H319
Skin Irrit. 2: Corrosão/irritação cutânea, categoria 2, H315
Skin Sens. 1B: Sensibilização cutânea, Categoria 1B, H317
- 2.2 Elementos do rótulo:**
- Regulamento nº1272/2008 (CLP):**
- Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml:
- Atenção**
-
- Advertências de perigo:**
- Skin Sens. 1B: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.
- Recomendações de prudência:**
- P101: Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.
P102: Manter fora do alcance das crianças.
P273: Evitar a libertação para o ambiente.
P302+P352: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água.
P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.
P501: Eliminar o conteúdo/recipiente por meio do sistema de recolha seletiva em vigor no seu município.
- Informação suplementar:**
- Contém 2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, Lysmeral technisch, 2,4-dimetilciclohex-3-eno-1-carbaldeído, Citral, Citronelol, d-limoneno, Eugenol, Isoeugenol.
- Substâncias que contribuem para a classificação**
- 1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-naftil)etan-1-ona; Acetato de linalilo; Linalol; 3,7-dimetilnona-1,6-dien-3-ol
- UFI:** AC60-C0D4-4005-SK8E
- 2.3 Outros perigos:**
- O produto não atende aos critérios PBT/mPmB
O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias:

Não aplicável

3.2 Misturas:

Descrição química: Mistura aromatizante baseada em ingredientes naturais e/ou sintéticos

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação		Concentração
CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2 Index: Não aplicável REACH: 01-2119450011-60-XXXX	(2-metoximetiletoxi) propanol ⁽¹⁾ Não classificada		50 - <75 %
	Regulamento 1272/2008		
CAS: 18479-58-8 EC: 242-362-4 Index: Não aplicável REACH: 01-2119457274-37-XXXX	Dimetiloct-2,6-7-en-2-ol ⁽²⁾ Auto-classificada		10 - <25 %
	Regulamento 1272/2008	Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; STOT SE 3: H336 - Atenção	
CAS: 54464-57-2 EC: 259-174-3 Index: Não aplicável REACH: Não aplicável	1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-naftil)etan-1-ona ⁽²⁾ Auto-classificada		2,5 - <10 %
	Regulamento 1272/2008	Aquatic Chronic 1: H410; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção	
CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4 Index: Não aplicável REACH: 01-2119454789-19-XXXX	Acetato de linalilo ⁽²⁾ Auto-classificada		1 - <2,5 %
	Regulamento 1272/2008	Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção	
CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4 Index: 603-235-00-2 REACH: 01-2119474016-42-XXXX	Linalol ⁽²⁾ Auto-classificada		1 - <2,5 %
	Regulamento 1272/2008	Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção	
CAS: 10339-55-6 EC: 233-732-6 Index: Não aplicável REACH: 01-211969272-32-XXXX	3,7-dimetilnona-1,6-dien-3-ol ⁽²⁾ Auto-classificada		1 - <2,5 %
	Regulamento 1272/2008	Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção	
CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5 Index: 601-096-00-2 REACH: 01-2119529223-47-XXXX	d-limoneno ⁽²⁾ ATP ATP17		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 3: H412; Asp. Tox. 1: H304; Flam. Liq. 3: H226; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Perigo	
CAS: 28219-60-5 EC: 248-907-2 Index: Não aplicável REACH: 01-2120273309-51-XXXX	2-metil-4-(2,2,3-trimetil-3-ciclopenten-1-il)-2-buten-1-ol ⁽²⁾ Auto-classificada		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Eye Irrit. 2: H319 - Atenção	
CAS: 68039-49-6 EC: 268-264-1 Index: Não aplicável REACH: Não aplicável	2,4-dimetilciclohex-3-eno-1-carbaldeído ⁽²⁾ Auto-classificada		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Aquatic Chronic 2: H411; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção	
CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8 Index: 605-041-00-3 REACH: 01-2119485965-18-XXXX	2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, Lysmeral technisch ⁽²⁾ Auto-classificada		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 4: H302; Aquatic Chronic 3: H412; Repr. 1B: H360Fd; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Perigo	
CAS: 2050-08-0 EC: 218-080-2 Index: Não aplicável REACH: 01-2120771342-58-XXXX	Salicilato de pentilo ⁽²⁾ Auto-classificada		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Acute Tox. 4: H302; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Atenção	
CAS: 97-53-0 EC: 202-589-1 Index: Não aplicável REACH: 01-2119971802-33-XXXX	Eugenol ⁽²⁾ Auto-classificada		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Eye Irrit. 2: H319; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção	
CAS: 106-22-9 EC: 203-375-0 Index: Não aplicável REACH: 01-2119453995-23-XXXX	Citronelol ⁽²⁾ Auto-classificada		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Eye Irrit. 2: H319; Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1B: H317 - Atenção	

⁽¹⁾ Substância para a qual a regulamentação da União prevê limites de exposição no local de trabalho⁽²⁾ Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878



SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (continuação)

Identificação	Nome químico/classificação		Concentração
CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6 Index: 605-019-00-3 REACH: 01-2119462829-23-XXXX	Citral ⁽²⁾ ATP CLP00		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Skin Irrit. 2: H315; Skin Sens. 1: H317 - Atenção	
CAS: 97-54-1 EC: 202-590-7 Index: 604-094-00-X REACH: Não aplicável	Isoeugenol ⁽²⁾ ATP ATP13		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Skin Sens. 1A: H317 - Atenção	

⁽¹⁾ Substância para a qual a regulamentação da União prevê limites de exposição no local de trabalho

⁽²⁾ Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Outras informações:

Identificação	Limite de concentração específico
Isoeugenol CAS: 97-54-1 EC: 202-590-7	% (p/p) >=0,01: Skin Sens. 1A - H317

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	DL50 oral	1390 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	Não relevante	
	CL50 inalação	Não relevante	
Salicilato de pentilo CAS: 2050-08-0 EC: 218-080-2	DL50 oral	2000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	Não relevante	
	CL50 inalação	Não relevante	

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Extintor de espuma (AB), Extintor de incêndio de pó químico seco (ABC), Extintor de dióxido de carbono (BC)

Meios de extinção inadequados:

Jato de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:**A.- Condições de armazenagem específicas**

Temperatura mínima: 5 °C

Temperatura máxima: 30 °C

Tempo máximo: 6 meses

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

Identificação		Valores limite ambientais	
(2-metoximetiletoxi) propanol ⁽¹⁾ CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2		TLV-TWA	50 ppm
		TLV-STEL	308 mg/m ³

NP 1796:2014:

Identificação		Valores limite ambientais	
(2-metoximetiletoxi) propanol ⁽¹⁾ CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2		VLE-MP	100 ppm
		VLE-CD	150 ppm

⁽¹⁾ Pele

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	283 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	308 mg/m ³	Não relevante
Dimetiloct-2,6-7-en-2-ol CAS: 18479-58-8 EC: 242-362-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	20,8 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	73,5 mg/m ³	Não relevante
Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	2,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	2,75 mg/m ³	Não relevante
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	3,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	24,58 mg/m ³	Não relevante
3,7-dimetilnona-1,6-dien-3-ol CAS: 10339-55-6 EC: 233-732-6	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	5,5 mg/kg	Não relevante	2,7 mg/kg	Não relevante
	Inalação	18 mg/m ³	Não relevante	3 mg/m ³	Não relevante
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	9,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	66,7 mg/m ³	Não relevante
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,79 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,44 mg/m ³	Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Salicilato de pentilo CAS: 2050-08-0 EC: 218-080-2	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,9 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	3,17 mg/m³	Não relevante
Eugenol CAS: 97-53-0 EC: 202-589-1	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	6 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	21,2 mg/m³	Não relevante
Citronelol CAS: 106-22-9 EC: 203-375-0	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	327,4 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	10 mg/m³	161,6 mg/m³	10 mg/m³
Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,7 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	9 mg/m³	Não relevante

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	Oral	Não relevante	Não relevante	36 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	121 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	37,2 mg/m³	Não relevante
Dimetiloct-2,6,7-en-2-ol CAS: 18479-58-8 EC: 242-362-4	Oral	Não relevante	Não relevante	12,5 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	12,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	21,7 mg/m³	Não relevante
Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4	Oral	Não relevante	Não relevante	0,2 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,25 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,68 mg/m³	Não relevante
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	Oral	Não relevante	Não relevante	2,49 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,25 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	4,33 mg/m³	Não relevante
3,7-dimetilnona-1,6-dien-3-ol CAS: 10339-55-6 EC: 233-732-6	Oral	1,3 mg/kg	Não relevante	0,2 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	2,7 mg/kg	Não relevante	1,4 mg/kg	Não relevante
	Inalação	4,4 mg/m³	Não relevante	0,74 mg/m³	Não relevante
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	Oral	Não relevante	Não relevante	4,8 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	4,8 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	16,6 mg/m³	Não relevante
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeido, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	Oral	Não relevante	Não relevante	0,062 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,89 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,11 mg/m³	Não relevante
Salicilato de pentilo CAS: 2050-08-0 EC: 218-080-2	Oral	Não relevante	Não relevante	0,45 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,45 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,78 mg/m³	Não relevante
Eugenol CAS: 97-53-0 EC: 202-589-1	Oral	Não relevante	Não relevante	3 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	3 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	5,22 mg/m³	Não relevante
Citronelol CAS: 106-22-9 EC: 203-375-0	Oral	Não relevante	Não relevante	13,8 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	196,4 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	10 mg/m³	47,8 mg/m³	10 mg/m³
Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6	Oral	Não relevante	Não relevante	0,6 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	2,7 mg/m³	Não relevante

PNEC:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

Identificação				
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	STP	4168 mg/L	Água doce	19 mg/L
	Solo	2,74 mg/kg	Água marinha	1,9 mg/L
	Intermitentes	190 mg/L	Sedimentos (Água doce)	70,2 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	7,02 mg/kg
Dimetiloct-2,6-7-en-2-ol CAS: 18479-58-8 EC: 242-362-4	STP	10 mg/L	Água doce	0,0278 mg/L
	Solo	0,103 mg/kg	Água marinha	0,00278 mg/L
	Intermitentes	0,278 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,594 mg/kg
	Oral	0,111 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,059 mg/kg
Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4	STP	1 mg/L	Água doce	0,011 mg/L
	Solo	0,115 mg/kg	Água marinha	0,001 mg/L
	Intermitentes	0,11 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,609 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,061 mg/kg
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	STP	10 mg/L	Água doce	0,2 mg/L
	Solo	0,327 mg/kg	Água marinha	0,02 mg/L
	Intermitentes	2 mg/L	Sedimentos (Água doce)	2,22 mg/kg
	Oral	0,0078 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,222 mg/kg
3,7-dimetilnona-1,6-dien-3-ol CAS: 10339-55-6 EC: 233-732-6	STP	10 mg/L	Água doce	0,023 mg/L
	Solo	0,031 mg/kg	Água marinha	0,002 mg/L
	Intermitentes	0,23 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,223 mg/kg
	Oral	0,00853 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,022 mg/kg
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	STP	1,8 mg/L	Água doce	0,014 mg/L
	Solo	0,763 mg/kg	Água marinha	0,0014 mg/L
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (Água doce)	3,85 mg/kg
	Oral	0,133 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,385 mg/kg
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	STP	10 mg/L	Água doce	0,004 mg/L
	Solo	0,103 mg/kg	Água marinha	0 mg/L
	Intermitentes	0,024 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,528 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,053 mg/kg
Salicilato de pentilo CAS: 2050-08-0 EC: 218-080-2	STP	10 mg/L	Água doce	0,00077 mg/L
	Solo	1,786 mg/kg	Água marinha	0,000077 mg/L
	Intermitentes	0,0077 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,389 mg/kg
	Oral	0,08 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,039 mg/kg
Eugenol CAS: 97-53-0 EC: 202-589-1	STP	Não relevante	Água doce	0,00113 mg/L
	Solo	0,015 mg/kg	Água marinha	0,000113 mg/L
	Intermitentes	0,0113 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,081 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,008 mg/kg
Citronelol CAS: 106-22-9 EC: 203-375-0	STP	580 mg/L	Água doce	0,002 mg/L
	Solo	0,004 mg/kg	Água marinha	0 mg/L
	Intermitentes	0,024 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,026 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,003 mg/kg
Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6	STP	1,6 mg/L	Água doce	0,007 mg/L
	Solo	0,021 mg/kg	Água marinha	0,001 mg/L
	Intermitentes	0,068 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,125 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,013 mg/kg

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

B.- Protecção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de protecção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

C.- Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas de protecção química (Material: Nitrilo, Tempo de penetração: > 480 min, Espessura: 0,4 mm)	 CAT III	EN ISO 21420:2020	Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D.- Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções	 CAT II	EN 166:2002 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E.- Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
	Roupa de trabalho	 CAT I		Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995
	Calçado de trabalho anti-derrapante	 CAT II	EN ISO 20347:2012	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2012 e EN 13832-1:2007

F.- Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento):	88,86 % peso
Densidade de C.O.V. a 20 °C:	822,86 kg/m³ (822,86 g/L)
Número de carbonos médio:	7,76
Peso molecular médio:	150,17 g/mol

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Aspecto físico:

Estado físico a 20 °C: Líquido.

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)

Aspecto:	Cristalino
Cor:	■ Negro
Odor:	Característico
Limiar olfativo:	Não relevante *
Volatilidade:	
Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	196 °C
Pressão de vapor a 20 °C:	41 Pa
Pressão de vapor a 50 °C:	309,54 Pa (0,31 kPa)
Taxa de evaporação a 20 °C:	Não relevante *
Caracterização do produto:	
Densidade a 20 °C:	926 kg/m³
Densidade relativa a 20 °C:	0,926
Viscosidade dinâmica a 20 °C:	5,78 cP
Viscosidade cinemática a 20 °C:	6,24 mm²/s
Viscosidade cinemática a 40 °C:	Não relevante *
Concentração:	Não relevante *
pH:	Não relevante *
Densidade do vapor a 20 °C:	Não relevante *
Coeficiente de partição n-octanol/água:	Não relevante *
Solubilidade em água a 20 °C:	Não relevante *
Propriedade de solubilidade:	Não relevante *
Temperatura de decomposição:	Não relevante *
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não relevante *
Inflamabilidade:	
Temperatura de inflamação:	79 °C
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não relevante *
Temperatura de auto-ignição:	225 °C
Limite de inflamabilidade inferior:	Não relevante *
Limite de inflamabilidade superior:	Não relevante *
Características das partículas:	
Diâmetro equivalente mediano:	Não aplicável

9.2 Outras informações:

Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas:	Não relevante *
Propriedades comburentes:	Não relevante *
Corrosivos para os metais:	Não relevante *
Calor de combustão:	Não relevante *
Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis:	Não relevante *

Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20 °C:	Não relevante *
Índice de refracção:	Não relevante *

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Precaução	Precaução	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Evitar incidência directa	Não aplicável	Evitar alcalis ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Contém substâncias que requerem energia externa para a sua decomposição espontânea. Formam peróxidos explosivos quando são destiladas, evaporadas ou de outra forma concentradas.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

Contém glicoles, possibilidade de efeitos perigosos para a saúde, pelo que se recomenda não respirar os seus vapores prolongadamente

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vómitos.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Produz inflamação cutânea.
- Contato com os olhos: Lesões oculares após o contacto

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
IARC: d-limoneno (3); Eugenol (3); 7-metil-3-metilenocta-1,6-dieno (2B)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: O contacto prolongado com a pele pode derivar em episódios de dermatites alérgicas de contacto.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações:

Não relevante

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Gênero
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	DL50 oral	>5000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	9510 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4	DL50 oral	14500 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	5610 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	DL50 oral	3000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	5610 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
3,7-dimetilnona-1,6-dien-3-ol CAS: 10339-55-6 EC: 233-732-6	DL50 oral	5283 mg/kg	Rato
	DL50 cutânea	>5000 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
Dimetiloct-2,6-7-en-2-ol CAS: 18479-58-8 EC: 242-362-4	DL50 oral	3600 mg/kg	
	DL50 cutânea		
	CL50 inalação		
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	DL50 oral	4400 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>5000 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
2,4-dimetilciclohex-3-eno-1-carbaldeído CAS: 68039-49-6 EC: 268-264-1	DL50 oral	2500 mg/kg	
	DL50 cutânea		
	CL50 inalação		
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	DL50 oral	1390 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	5100 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
Salicilato de pentilo CAS: 2050-08-0 EC: 218-080-2	DL50 oral	2000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea		
	CL50 inalação		
Eugenol CAS: 97-53-0 EC: 202-589-1	DL50 oral	2300 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>5000 mg/kg	
	CL50 inalação		
Citronelol CAS: 106-22-9 EC: 203-375-0	DL50 oral	3450 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	2650 mg/kg	
	CL50 inalação		
Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6	DL50 oral	4950 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	2250 mg/kg	Coelho
	CL50 inalação		
Isoeugenol CAS: 97-54-1 EC: 202-590-7	DL50 oral	1500 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	1100 mg/kg	Ratazana
	CL50 inalação		

11.2 Informações sobre outros perigos:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

Outras informações

Não relevante

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

12.1 Toxicidade:**Toxicidade aguda:**

Identificação	Concentração		Espécie	Género
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	CL50	10000 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
	EC50	1919 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	Não relevante		
1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-naftil)etan-1-ona CAS: 54464-57-2 EC: 259-174-3	CL50	>0,1 - 1 mg/L (96 h)		Peixe
	EC50	>0,1 - 1 mg/L (48 h)		Crustáceo
	EC50	>0,1 - 1 mg/L (72 h)		Alga
Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4	CL50	11 mg/L (96 h)	Cyprinus carpio	Peixe
	EC50	15 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	62 mg/L (72 h)	Desmodesmus subspicatus	Alga
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	CL50	0,702 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
	EC50	0,577 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	Não relevante		
2-metil-4-(2,2,3-trimetil-3-ciclopenten-1-il)-2-buten-1-ol CAS: 28219-60-5 EC: 248-907-2	CL50	>0,1 - 1 mg/L (96 h)		Peixe
	EC50	>0,1 - 1 mg/L (48 h)		Crustáceo
	EC50	>0,1 - 1 mg/L (72 h)		Alga
2,4-dimetilciclohex-3-eno-1-carbaldeído CAS: 68039-49-6 EC: 268-264-1	CL50	>1 - 10 mg/L (96 h)		Peixe
	EC50	>1 - 10 mg/L (48 h)		Crustáceo
	EC50	>1 - 10 mg/L (72 h)		Alga
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	CL50	2 mg/L (96 h)	Danio rerio	Peixe
	EC50	11 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	29 mg/L (72 h)	Desmodesmus subspicatus	Alga
Salicilato de pentilo CAS: 2050-08-0 EC: 218-080-2	CL50	>0,1 - 1 mg/L (96 h)		Peixe
	EC50	>0,1 - 1 mg/L (48 h)		Crustáceo
	EC50	>0,1 - 1 mg/L (72 h)		Alga
Eugenol CAS: 97-53-0 EC: 202-589-1	CL50	60,8 mg/L (96 h)	Oncorhynchus mykiss	Peixe
	EC50	Não relevante		
	EC50	Não relevante		
Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6	CL50	6,1 mg/L (24 h)	Oryzias latipes	Peixe
	EC50	11 mg/L (24 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	16 mg/L (72 h)	Scenedesmus subspicatus	Alga

Toxicidade a longo prazo:

Identificação	Concentração		Espécie	Género
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	NOEC	Não relevante		
	NOEC	0,5 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
Dimetiloct-2,6-7-en-2-ol CAS: 18479-58-8 EC: 242-362-4	NOEC	Não relevante		
	NOEC	9,5 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	NOEC	0,2 mg/L	Pimephales promelas	Peixe
	NOEC	Não relevante		

12.2 Persistência e degradabilidade:**Informação específica das substâncias:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	DBO5	Não relevante	Concentração	Não relevante
	DQO	0 g O2/g	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	73 %
Dimetiloct-2,6-7-en-2-ol CAS: 18479-58-8 EC: 242-362-4	DBO5	Não relevante	Concentração	10 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	72 %
Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4	DBO5	Não relevante	Concentração	81 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	80 %
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	DBO5	Não relevante	Concentração	100 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	90 %
3,7-dimetilnona-1,6-dien-3-ol CAS: 10339-55-6 EC: 233-732-6	DBO5	Não relevante	Concentração	100 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	91 %
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	DBO5	Não relevante	Concentração	10 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	71,4 %
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeido, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	DBO5	Não relevante	Concentração	20 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	81 %
Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6	DBO5	0,56 g O2/g	Concentração	100 mg/L
	DQO	1,99 g O2/g	Período	28 dias
	DBO5/DQO	0,28	% Biodegradado	92 %

12.3 Potencial de bioacumulação:

Informação específica das substâncias:

Identificação	Potencial de bioacumulação	
(2-metoximetiletoxi) propanol CAS: 34590-94-8 EC: 252-104-2	BCF	1
	Log POW	-0,06
	Potencial	Baixo
Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4	BCF	174
	Log POW	3,9
	Potencial	Alto
Linalol CAS: 78-70-6 EC: 201-134-4	BCF	
	Log POW	2,97
	Potencial	
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	BCF	
	Log POW	4,83
	Potencial	
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeido, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	BCF	275
	Log POW	4,2
	Potencial	Alto
Eugenol CAS: 97-53-0 EC: 202-589-1	BCF	31
	Log POW	2,27
	Potencial	Moderado
Citral CAS: 5392-40-5 EC: 226-394-6	BCF	10
	Log POW	3,45
	Potencial	Baixo

12.4 Mobilidade no solo:

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
Acetato de linalilo CAS: 115-95-7 EC: 204-116-4	Koc	518	Henry	177 Pa·m³/mol
	Conclusão	Baixo	Solo seco	Sim
	Tensão superficial	Não relevante	Solo úmido	Sim

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
d-limoneno CAS: 5989-27-5 EC: 227-813-5	Koc	6324	Henry	2533,13 Pa·m³/mol
	Conclusão	Imóvel	Solo seco	Sim
	Tensão superficial	2,675E-2 N/m (25 °C)	Solo úmido	Sim
2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, Lysmeral technisch CAS: 80-54-6 EC: 201-289-8	Koc	1285	Henry	2,52 Pa·m³/mol
	Conclusão	Baixo	Solo seco	Sim
	Tensão superficial	Não relevante	Solo úmido	Sim

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014)
07 01 04*	outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	Perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP4 Irritante — irritação cutânea e lesões oculares

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:



SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN3082
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-naftil)etan-1-ona)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 9
Etiquetas: 9
- 14.4 Grupo de embalagem:** III
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Sim
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
Disposições especiais: 274, 335, 375, 601
Código de Restrição em túneis: -
Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
Quantidades Limitadas: 5 L
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 41-22:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN3082
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-naftil)etan-1-ona)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 9
Etiquetas: 9
- 14.4 Grupo de embalagem:** III
- 14.5 Poluente marinho:** Sim
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
Disposições especiais: 335, 969, 274
Códigos EmS: F-A, S-F
Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
Quantidades Limitadas: 5 L
Grupo de segregação: Não relevante
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2024:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN3082
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (1-(1,2,3,4,5,6,7,8-octahidro-2,3,8,8-tetrametil-2-naftil)etan-1-ona)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 9
Etiquetas: 9
- 14.4 Grupo de embalagem:** III
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Sim
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

- Artigo 95, Regulamento (UE) N.º 528/2012: Não relevante
- Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): 2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído, *Lysmeral technisch (80-54-6)*
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Secção	Descrição	Requisitos do nível inferior	Requisitos do nível superior
E2	PERIGOS PARA O AMBIENTE	200	500

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos. Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 1737/2015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Directiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

Directiva 92/85/CEE.

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho, na última redacção que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à protecção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Directiva 2004/37/CE.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N° 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Não relevante

Textos das frases contempladas na secção 2:

H315: Provoca irritação cutânea.

H317: Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

H319: Provoca irritação ocular grave.

Textos das frases contempladas na secção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão.

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 2: H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Asp. Tox. 1: H304 - Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis.

Repr. 1B: H360Fd - Pode afectar a fertilidade. Suspeito de afectar o nascituro.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Skin Sens. 1A: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Skin Sens. 1B: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

STOT SE 3: H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens.

Procedimento de classificação:

Skin Irrit. 2: Método de cálculo

Skin Sens. 1B: Método de cálculo

Aquatic Chronic 2: Método de cálculo

Eye Irrit. 2: Método de cálculo

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:



SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional
(DQO) Demanda Química de oxigénio
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)
(EPI) Equipamento de proteção individual
(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável
(UFI) identificador único de fórmula
(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro
(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à proteção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA